



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
NÚCLEO JURÍDICO

PROJETO BÁSICO

ASSINATURA ANUAL DE SERVIÇO DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES JUDICIAS TENDO COMO PARTE A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

1. OBJETO:

Assinatura anual, pelo período de 1º/11/2018 a 31/10/2019, de serviço de acompanhamento de publicações para atender a Agência Goiana de Transportes e Obras, no suporte de verificação de todos os processos em trâmite na Justiça Federal, Estadual e Municipal, e especial, publicações e andamentos atualizados dos processos que tem por nome a AGETOP, o extinto DERGO e o advogado Iris Bento Tavares, incluso nas procurações processuais.

2. JUSTIFICATIVA:

Atender a necessidade de rígido controle dos processos, face a grande quantidade de ações distribuídas e respondidas pela AGETOP, mantendo o Núcleo Jurídico – PR-NEJUR ciente das publicações judiciais nos Diários Judiciais Eletrônicos do Estado de Goiás (TJGO, Justiça Federal de Goiás, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Tribunal Regional Eleitoral de Goiás) e da União, com acompanhamento dos Diários Eletrônicos dos Tribunais Superiores (STF, STJ, TST e TSE).

A existência de uma ferramenta confiável de controle disponibilizada para o acompanhamento dos processos judiciais, decisões, despachos e andamentos, minimiza o risco de possíveis perdas de prazos judiciais, junto aos diversos Tribunais, sendo de fundamental importância para a boa gestão desta Agência.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Assinatura Anual de Publicações: recortes (clipping) e extratos judiciais, **por meio de mensageiro**, em forma de carta (impresso) e no Portal na internet, relativos a processo em que a AGETOP e um advogado coordenador figurem como parte.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto inicialmente deverá ser realizada diariamente por mensageiro, mediante entrega de uma cópia de cada publicação inerente a esta Agência, no dia útil seguinte ao da divulgação ou publicação dos Diários de Justiça; com disponibilização de senha para consulta (pela internet) no site da contratada.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

Para o pagamento, os produtos deverão estar sendo entregue conforme o especificado, e deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

6. GESTOR DO CONTRATO:

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do advogado Iris Bento Tavares, lotado na PR-NEJUR.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 18/12/2018, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5225799** e o código CRC **795378A9**.

NÚCLEO JURÍDICO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO
CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4205



Referência: Processo nº 201800036011651



SEI 5225799